

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL Nº 021/2024-PPGL**

**SÚMULA:** RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ALUNAS/ALUNOS PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, **NÍVEL DE DOUTORADO**, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme prevê a Portaria nº 0776/2024-GRE, de 04 de março de 2024.

Considerando a Portaria nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria nº 038/2022-CECA, de 09 de agosto de 2022, que institui a composição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a publicação do Edital nº 010/2024-PPGL, de 26 de março de 2024, referente à abertura das inscrições;

Considerando o Edital nº 016/2024, de 08 de abril de 2024 referente ao resultado provisório;e

Considerando o Edital nº 018/2024, de 10 de abril de 2024 referente a análise de recursos,

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. O resultado definitivo dos candidatos classificados para seleção de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Doutorado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, conforme descrito a seguir:

<b>CANDIDATO</b>	<b>QUADRO 1</b>	<b>QUADRO 2</b>	<b>QUADRO 3</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Amanda Maria Elsner Matheus	27,27	26,40	40,00	93,67	1º
Ana Caroline Montrezol Diniz	25,62	27,26	40,00	92,88	2º
Guilherme Moreira Pires	28,08	24,66	40,00	92,74	3º
Janete De Melo Nantes	27,09	25,08	40,00	92,17	4º
Thaina De Santana Alencar	26,13	25,87	40,00	92,00	5º
Crislaine Alessandra De Lima Scher	27,31	24,62	40,00	91,93	6º



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Renan Fabricio Lorenzatto Da Silva	26,34	25,58	40,00	91,92	7º
Andreia Piechontcoski Uribe Opazo	26,52	25,26	40,00	91,78	8º
Vanessa De Wallau	24,33	27,40	40,00	91,73	9º
Adriana Da Silva Boeira	24,42	28,40	37,70	90,52	10º
Rosiane Moreira Da Silva Swiderski	25,68	24,76	40,00	90,44	11º
Quézia Cavalheiro Mingorance Ramos	23,44	28,09	38,70	90,23	12º
Lidiane Cosselin Alves	24,55	25,36	40,00	89,91	13º
Marieli Rosa	25,74	26,15	38,00	89,89	14º
Regina Celia Corso Marcondes Do Amaral	25,71	26,42	37,20	89,33	15º
Lucas Carniel	25,87	23,24	40,00	89,11	16º
Alex Meneghete Vaz	21,96	26,76	40,00	88,72	17º
Regina Celia Corso Marcondes Do Amaral	25,71	26,42	35,00	87,13	18º
Patrícia Cordeiro Da Silva	26,58	23,51	36,67	86,76	19º
Andressa Caroline Flámia Boveto	23,58	27,43	33,56	84,57	20º
João Vitor De Oliveira	23,07	22,60	38,30	83,97	21º
Sidnei Luiz Flach	23,07	26,05	32,00	81,12	22º
Erica Cristina Rodrigues Nascimento Lima"	25,68	25,00	28,40	79,08	23º
Viviani Dias Barradas De Souza	21,45	23,58	34,00	79,03	24º
Adriana Aparecida Biancato	27,30	26,00	25,60	78,90	25º
Renata Zucki Tasoniero	23,91	26,43	25,40	75,74	26º
Luciana Aparecida Bravim Macarini	26,16	25,30	23,60	75,06	27º
Rosângela Margarete Scopel Da Silva	27,78	21,90	25,000	74,68	28º
Mariana Elizabeth Gudino	23,97	26,70	23,97	74,64	29º
Mariana De Almeida	22,05	24,11	25,60	71,76	30º
Eloane Furquim Dos Santos	23,11	23,03	17,60	63,74	31º
Marcia Vorpapel Serschon	20,58	29,9	12,60	63,08	32º
Jessica Caroline De Góis	22,50	24,20	10,40	57,10	33º
Fabiana Maneco Domingos Pedrolo	25,90	24,30	0	50,20	34º
Vanessa Spinelo Heydt	20,22	2,70	0	22,92	35º

### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	MOTIVO
Elis Regina Basso	Não anexou o Anexo I preenchido; usou o mesmo formulário da seleção para o doutorado (Art. 2º do Edital 010/2024-PPGL)

Art. 2º. A concessão da bolsa ao discente classificado está condicionada à disponibilidade de cota da CAPES para o Programa.

Publique-se.

Cascavel, 10 de abril de 2024.



Prof. Dr. Alexandre Sebastião Ferrari Soares  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras  
Unioeste/Campus de Cascavel  
Portaria nº 0776/2024